



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 358, DE 03 DE julho DE 1980.

EMENTA: Ratifica o Convênio celebrado entre o MOBREAL Municipal, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização PAF/Bolsão, e o MOBREAL CENTRAL.

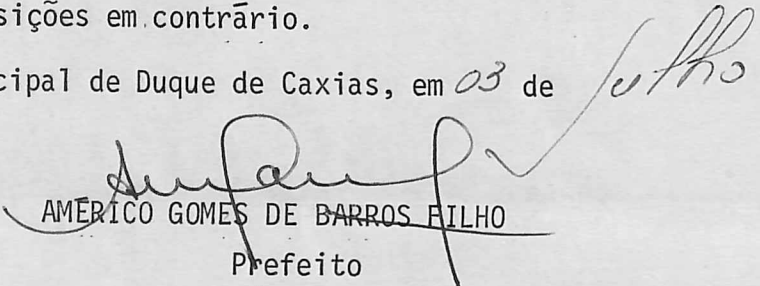
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL, e a Comissão Municipal do MOBREAL, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Duque / de Caxias, para execução do Programa de Alfabetização, PAF/Bolsão.

Parágrafo Único - O valor do presente convênio, assinado em 14 de abril de 1980, é de Cr\$ 395.750,00.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de julho de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito